

ACTA Nº 5/2001

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 01 DE MARÇO DE 2001:

Ao primeiro dia do mês de Março do ano dois mil e um, nesta cidade de Esposende, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência do senhor Dr. Fernando João Couto e Cepa, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores: Dr. Tito Alfredo Evangelista e Sá, Dr. Manuel Albino Penteadado Neiva, Eng^a Maria Fernanda Lopes Vicente e Cunha, Franklin Veloso Fernandes Torres, Dr. Jorge Alves Cardoso e Guilherme Barros Pimentel.

A reunião foi secretariada por Rui Manuel Moutinho Ferreira, Licenciado e Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal.

Sendo nove horas e trinta e cinco minutos, verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.

Verificou-se a ausência da senhora Vereador Eng^a Maria Fernanda Lopes Vicente e Cunha.

Os senhores Vereadores Dr. Albino Neiva, Dr. Tito Evangelista e Franklin Torres solicitaram justificação para as respectivas faltas à última reunião, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade dos presentes e para cada caso, considerar as mesmas justificadas.

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

Nos termos do disposto no artigo nono do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo senhor Presidente, declarado aberto o Período de Antes da Ordem do Dia, verificando-se as seguintes intervenções:

O senhor Vereador Franklin Torres comentou a recepção de convites para participar em diversos eventos de carácter cultural ou social, mas que no entanto não recebeu qualquer convite aquando da recente visita de membro do governo.

O senhor Vereador Dr. Tito Evangelista comentou, de igual modo, o facto de não ter sido convidado para acompanhar a visita do senhor Secretário de Estado da Administração Portuária.

O senhor Presidente da Câmara apresentou as suas desculpas e a devida justificação, informando, no entanto, que foram dadas ordens no sentido de serem avisados o Senhor

Presidente da Assembleia Municipal e a Vereação desta Câmara, bem como os Presidentes das Juntas de Freguesia.

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

01 - BALANCETE:

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos:

CÂMARA MUNICIPAL - depositado na Caixa Geral de Depósitos: à ordem - vinte e dois milhões setecentos e trinta e seis mil quatrocentos e noventa e um escudos (22.736.491\$00); Depositado no Banco Português de Investimento – quinhentos e vinte mil quatrocentos e trinta escudos e setenta centavos (520.430\$70); Depositado no Banco Internacional de Crédito - vinte milhões duzentos e dezasseis mil oitocentos e sessenta e cinco escudos (20.216.865\$00); Em cofre, na Tesouraria – trezentos e nove mil setecentos e noventa e dois escudos (309.792\$00); OPERAÇÕES DE TESOURARIA – Depositado na Caixa Geral de Depósitos: à ordem – sessenta e três milhões quatrocentos e sessenta e sete mil cento e cinco escudos (63.467.105\$00); Em cofre, na Tesouraria - trezentos e quarenta e nove mil duzentos e setenta e cinco escudos (349.275\$00).

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.

02 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO:

Em cumprimento do determinado no número três do artigo sexagésimo quinto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, foram prestadas informações ao Executivo, acerca das decisões tomadas no uso da delegação de competências do senhor Presidente da Câmara e das subdelegações dos senhores Vereadores, constantes das relações anexas à minuta da presente reunião, da qual fazem parte integrante:

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.

03 – ACTA DA REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, Nº 04/2001, REALIZADA EM 08 DE FEVEREIRO DE 2001 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO:

Foi presente a acta da última reunião do Executivo Municipal, realizada no passado dia oito de Fevereiro e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, APROVAR A ACTA DA ÚLTIMA REUNIÃO.

VOTOU CONTRA O SENHOR VEREADOR DR. TITO EVANGELISTA E ABSTEVE-SE O SENHOR VEREADOR FRANKLIN TORRES, POR, CONFORME DECLARARAM, NÃO TEREM PARTICIPADO NA REUNIÃO.

04 - ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO:

04.01 - CÂMARA MUNICIPAL:

04.01.01 - DELEGAÇÃO OFICIAL A S. DOMINGOS - REPÚBLICA DE CABO VERDE - PROPOSTA:

Foi presente a seguinte proposta do senhor Vereador Dr. Albino Neiva: "A Câmara Municipal de Esposende recebeu o Convite Oficial para a deslocação de uma delegação Oficial do Município de Esposende a S. Domingos, no seu dia do Município que acontecerá a treze de Março. Assim propomos à Ex.ma Câmara que se desloque àquele município cabo-verdiano uma Delegação de Esposende, da qual fará parte a Comissão de Geminação, o Presidente da Assembleia Municipal, ou seu representante, elementos da Câmara Municipal, que mostrem interesse em visitar S. Domingos, o Presidente da Cruz Vermelha de Marinhas e o Presidente da Associação Comercial e Industrial de Esposende. Propomos ainda que a Câmara Municipal de Esposende suporte as despesas inerentes a esta deslocação." Segue-se assinatura:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA E SUPORTAR AS RESPECTIVAS DESPESAS.

VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES FRANKLIN TORRES E DR. TITO EVANGELISTA, TENDO ESTE ÚLTIMO PROFERIDO A SEGUINTE DECLARAÇÃO DE VOTO: "*Voto contra não por ser contra o apoio ao município de S. Domingos. Mas gostava que esse apoio passasse mais por actos concretos do que por visitas, muitas vezes integradas por elementos escolhidos de modo mais ou menos discricionário.*"

04.01.02 - OBRIGATORIEDADE DE LIGAÇÃO AOS SISTEMAS PÚBLICOS DE ÁGUA E SANEAMENTO - INFORMAÇÃO:

Para conhecimento, foi presente a seguinte informação da Divisão de Assuntos Jurídicos: "Relativamente ao assunto em epígrafe, informo: Nos termos do parágrafo único do artº 94º do R.G.E.U., aprovado pelo Decreto-Lei nº 38.382, de 7 de Agosto de 1951, ...'toda a edificação existente ou a construir será obrigatoriamente ligada à rede pública de esgotos por um ou mais ramais, em regra privativos da edificação, que sirvam para a evacuação dos seus esgotos'. Nos locais ainda não servidos por colector público acessível, os esgotos do prédio deverão ser dirigidos para instalações cujos efluentes sejam suficientemente depurados (fossas sépticas). No entanto, estas instalações não poderão ser utilizadas logo que aos prédios respectivos for assegurado esgoto para colector público e, ao cessar a sua utilização, serão demolidos ou

entulhados, depois de cuidadosamente limpos e desinfectados - artº 95º. O Regulamento de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais dos SMAS de Esposende, consagrou a obrigatoriedade de ligação aos sistemas no artº 5º, apenas isentando os prédios ou fogos cujo mau estado de conservação ou ruína os torne inabitáveis e estejam de facto permanente e totalmente desabitados. A obrigatoriedade de ligação das redes prediais de água e drenagem de águas residuais ao sistema público resulta do R.G.E.U., e impõe-se, quer aos prédios construídos antes, quer aos prédios construídos após a entrada em vigor daquele diploma legal. Por outro lado, a ligação aos sistemas é também um dos critérios para aferir as condições de habitabilidade de um fogo, pelo que é um dos factores a ter em consideração por ocasião do pedido de licença de utilização, a qual, em obediência do princípio de direito administrativo '*tempus regit actum*' tem de conformar-se à lei em vigor no momento da sua emissão." Segue-se assinatura:

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.

04.02 - ESPOSENDE 2000 - ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS, E.P.M.:

04.02.01 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO EM PLANO DE DINAMIZAÇÃO DESPORTIVA COM A "ESPOSENDE 2000 - ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS, E.P.M." - PROPOSTA:

Foi presente uma proposta de protocolo de cooperação em plano de dinamização desportiva, a celebrar com a Empresa Pública Municipal "Esposende 2000 - Actividades Desportivas e Recreativas, E.M.", e que tem por objecto a realização de determinados eventos desportivos. Fica arquivada cópia da presente proposta junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM A EMPRESE PÚBLICA MUNICIPAL "ESPOSENDE 2000 - ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS, E.P.M."

VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES DR. TITO EVANGELISTA E FRANKLIN TORRES, TENDO ESTE ÚLTIMO PROFERIDO A SEGUINTE DECLARAÇÃO DE VOTO:
"Voto contra por entender que à semelhança do que se passa em todo o país, muitas vezes se torna difícil perceber onde acaba e começa um órgão autárquico e onde se iniciam as funções de empresas municipais. Os exemplos são mais que muitos e, como é sabido, na maior parte dos casos, utiliza-se o critério de criação de empresas / associações / fundações coma única finalidade de mais facilmente fazer uma gestão de dinheiros públicos pouco transparente, evitando-se designadamente o controlo dos órgãos competentes para o efeito, 'maxime' o do Tribunal de Contas."

05 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS:

05.01 - PATRIMÓNIO:

05.01.01 - DESAFECTAÇÃO DE PARCELA DE DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DOMÍNIO PRIVADO, SITA NO LUGAR DE BOURO, FREGUESIA DE GANDRA - PROPOSTA:

Foi presente a seguinte proposta do senhor Presidente: "A sociedade 'LIPACO - Linhas para Confeções, Lda' é proprietária de um prédio sito no lugar do Bouro, da freguesia de Gandra, do qual se torna necessária uma parcela com cerca de quatrocentos e sessenta e cinco metros quadrados destinada a arruamentos. Contactada a referida sociedade, por esta foi proposto ceder a mesma parcela de terreno em permuta por uma outra parcela, com cento e noventa e nove metros quadrados, sita no mesmo lugar, e destinada a acertar extremas do seu prédio. Ora, sendo o município de Esposende proprietário da parcela a ceder em permuta, parcela esta composta por um prédio rústico com a área de cento e catorze metros quadrados e por parte de um caminho que integra o domínio público e que já não tem qualquer utilização ou destino, não se justificando pois a sua integração nesse mesmo domínio público, proponho que a Câmara Municipal, nos termos previstos no número seis do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, solicite autorização à Assembleia Municipal para desafectar do domínio público a parte do referido caminho que não tem utilidade pública, a qual, conforme planta topográfica em anexo, possui uma área total de cento e trinta e dois metros quadrados e confronta de norte e poente com 'Lipaco - Linhas para Confeções, Lda' e outro, de sul com Câmara Municipal de Esposende, e de nascente com caminho." Segue-se data e assinatura. Fica arquivada cópia da presente proposta e respectiva planta topográfica anexa, junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, CONCORDAR COM A PROPOSTA E SUBMETER A MESMA À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

06 - OBRAS PÚBLICAS:

06.01 – RECEPÇÃO DE EMPREITADAS:

06.01.01 - ARRANJO EXTERIOR DA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE MAR - RESTITUIÇÃO DOS DEPÓSITOS, QUANTIAS RETIDAS E EXTINÇÃO DA CAUÇÃO:

Foi presente o auto de vistoria realizada à empreitada em epígrafe. O mesmo auto informa que foi realizada pela empresa Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, S.A., iniciada em 97.05.13 e concluída em 97.08.26. Mais informa que se encontra concluída em conformidade com o projecto e caderno de encargos correspondentes e em condições normais de perfeição e

segurança, pelo que podem ser recepcionados e restituídos os depósitos e quantias retidas e extinta a caução:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, PROCEDER À RECEPÇÃO DA EMPREITADA E RESTITUIR OS DEPÓSITOS E QUANTIAS RETIDAS, BEM COMO CONSIDERAR EXTINTA A CAUÇÃO.

06.01.02 - ARRANJO DA BARCA DO LAGO, EM GEMESES - RESTITUIÇÃO DOS DEPÓSITOS, QUANTIAS RETIDAS E EXTINÇÃO DA CAUÇÃO:

Foi presente o auto de vistoria realizada à empreitada em epígrafe. O mesmo auto informa que foi realizada pela empresa Porfírio Barreto da Costa, iniciada em 97.02.20 e concluída em 99.01.19. Mais informa que se encontra concluída em conformidade com o projecto e caderno de encargos correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem ser recepcionados e restituídos os depósitos e quantias retidas e extinta a caução:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, PROCEDER À RECEPÇÃO DA EMPREITADA E RESTITUIR OS DEPÓSITOS E QUANTIAS RETIDAS, BEM COMO CONSIDERAR EXTINTA A CAUÇÃO.

06.01.03 - ARRANJO URBANO DO LARGO AMÂNDIO TEIXEIRA, EM FÃO - RESTITUIÇÃO DOS DEPÓSITOS, QUANTIAS RETIDAS E EXTINÇÃO DA CAUÇÃO:

Foi presente o auto de vistoria realizada à empreitada em epígrafe. O mesmo auto informa que foi realizada pela empresa Porfírio Barreto da Costa, iniciada em 95.07.03 e concluída em 95.09.29. Mais informa que se encontra concluída em conformidade com o projecto e caderno de encargos correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem ser recepcionados e restituídos os depósitos e quantias retidas e extinta a caução:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, PROCEDER À RECEPÇÃO DA EMPREITADA E RESTITUIR OS DEPÓSITOS E QUANTIAS RETIDAS, BEM COMO CONSIDERAR EXTINTA A CAUÇÃO.

06.01.04 - REVITALIZAÇÃO URBANA DE FÃO - ARRANJO DAS VIELAS DA ZONA ANTIGA - TERCEIRA FASE - RESTITUIÇÃO DOS DEPÓSITOS, QUANTIAS RETIDAS E EXTINÇÃO DA CAUÇÃO:

Foi presente o auto de vistoria realizada à empreitada em epígrafe. O mesmo auto informa que foi realizada pela empresa Porfírio Barreto da Costa, iniciada em 97.03.24 e concluída em

97.11.24. Mais informa que se encontra concluída em conformidade com o projecto e caderno de encargos correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem ser recepcionados e restituídos os depósitos e quantias retidas e extinta a caução:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, PROCEDER À RECEPÇÃO DA EMPREITADA E RESTITUIR OS DEPÓSITOS E QUANTIAS RETIDAS, BEM COMO CONSIDERAR EXTINTA A CAUÇÃO.

07 - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES:

07.01 - SINALIZAÇÃO E TRÂNSITO:

07.01.01 - POSTURA DE TRÂNSITO DE VILA CHÃ - PROPOSTA:

Foi presente uma proposta de Postura de Trânsito para a freguesia de Vila Chã, deste município, cujo teor aqui se dá como transcrito, ficando arquivada cópia junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, CONCORDAR COM A PROPOSTA E SUBMETTER A MESMA À APRECIÇÃO PÚBLICA.

ABSTEVE-SE O SENHOR VEREADOR DR. TITO EVANGELISTA.

08 - ASSUNTOS DIVERSOS:

08.01 - APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES:

Ausentou-se da reunião o senhor Vereador Dr. Albino Neiva.

08.01.01 - ASCRA - ASSOCIAÇÃO SOCIAL CULTURAL E RECREATIVA DE APÚLIA - CENTRO DE ACOLHIMENTO E EMERGÊNCIA PARA CRIANÇAS EM RISCO - PEDIDO DE SUBSÍDIO:

Foi presente um ofício da associação em epígrafe, solicitando atribuição de subsídio no valor de dez milhões de escudos para apoio da construção de edifício para instalação de centro de acolhimento e emergência para crianças em risco. Está junta informação dos Serviços Financeiros, indicando a cabimentação orçamental no valor de cinco milhões de escudos:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, SOB PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE, ATRIBUIR SUBSÍDIO NO VALOR DE CINCO MILHÕES DE ESCUDOS.

ABSTEVE-SE O SENHOR VEREADOR FRANKLIN TORRES.

VOTOU CONTRA O SENHOR VEREADOR DR. TITO EVANGELISTA, TENDO PROFERIDO A SEGUINTE DECLARAÇÃO DE VOTO: "Voto contra por o pedido não se encontrar informado pelos serviços, designadamente não ser dada informação à Câmara Municipal sobre o tipo de obra em concreto que está a ser feita, não sendo exibido qualquer documento que expresse o seu custo, por exemplo, cópia de contrato de empreitada. Sendo a obra apoiada pela administração central, não foi referido, por exemplo, se o apoio cobriu a totalidade da candidatura, se o projecto foi alargado após a realização da mesma, em suma, falta à Câmara Municipal informação essencial para saber se os cinco mil contos de apoio ora aprovados são insuficientes, suficientes, ou mais do que o necessário à realização da dita obra. No entanto, entendendo ser o projecto de grande relevo social e caso fosse portador da informação necessária para votar conscientemente o mesmo, o meu sentido de voto poderia ter sido contrário àquele que adoptei. Pelo que exorto o senhor Presidente da Câmara a trazer às reuniões do executivo as propostas convenientemente informadas."

Regressou à reunião o senhor Vereador Dr. Albino Neiva.

08.01.02 - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL DE FONTE BOA - PEDIDO DE SUBSÍDIO:

Foi presente um ofício da associação em epígrafe, solicitando atribuição de subsídio destinado ao apoio da aquisição de uma viatura de nove lugares. Está junta informação dos Serviços Financeiros, indicando a cabimentação orçamental no valor de dois milhões de escudos:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA DOS PRESENTES, SOB PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE, ATRIBUIR SUBSÍDIO NO VALOR DE DOIS MILHÕES DE ESCUDOS.

ABSTEVE-SE O SENHOR VEREADOR FRANKLIN TORRES.

09.01.03 - PASTORAL JUVENIL - ARCIPRESTADO DE ESPOSENDE - VII FESTIVAL JOVEM DA CANÇÃO RELIGIOSA - PEDIDO DE SUBSÍDIO:

Foi presente um ofício solicitando atribuição de subsídio para apoio da realização do VII Festival Jovem da Canção Religiosa. Está junta a seguinte proposta do senhor Vereador Dr. Albino Neiva: Tal como em anos anteriores a Pastoral Juvenil vai levar a efeito o sétimo Festival Jovem da Canção Religiosa. Trata-se de uma iniciativa de grande alcance cultural pelo que propomos seja apoiada com a verba de cento e vinte e cinco mil escudos." Segue-se assinatura:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA E ATRIBUIR SUBSÍDIO NO VALOR DE CENTO E VINTE E CINCO MIL ESCUDOS À COMISSÃO FABRIQUEIRA DA IGREJA PAROQUIAL DE GANDRA, PARA APOIO DO FESTIVAL DA CANÇÃO JOVEM.

Foi dado conhecimento à Câmara Municipal, das despesas efectuadas ao abrigo das deliberações do Executivo, referidas em relação anexa que foi entregue aos seus membros e constantes das autorizações de pagamento desde a última reunião ordinária até ao dia de ontem.

ANTES DO ENCERRAMENTO DA REUNIÃO, PELO SENHOR PRESIDENTE FOI POSTO À CONSIDERAÇÃO DO EXECUTIVO, A ADMISSÃO PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, O SEGUINTE ASSUNTO:

01 - "MARÇO COM SABORES DO MAR" - INFORMAÇÃO:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, AUTORIZAR A INCLUSÃO NA REUNIÃO DOS ASSUNTOS PROPOSTOS.

01 - "MARÇO COM SABORES DO MAR" - INFORMAÇÃO:

Foi presente uma informação do senhor Vereador Dr. Albino Neiva, dando conhecimento da iniciativa a desenvolver durante o corrente mês de Março, denominada "Março com sabores do Mar" e que visa essencialmente a promoção do concelho através do seu sector de restauração, apelando ao consumo do peixe como produto de mais valia para a economia concelhia:

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.

Encerrada a ordem de trabalhos, foi dado, de imediato, cumprimento ao disposto no número cinco do artigo octogésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, não se tendo verificado qualquer inscrição.

E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da acta da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade dos presentes.

Sendo dez horas e quarenta minutos, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião.

E eu, Director do Departamento de Administração Geral, redigi a minuta da acta da presente reunião.